

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 17025/2019
Pedido de Empenho nº 145/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 1.980,00**

Credor: Supercia Capacitação e Marketing Ltda (doc. 10, fls. 5)

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Objeto: Inscrição de servidora em curso – Coordenadoria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora Maria Inês Canella Gardin no curso “Gestão de Riscos nas Contratações Públicas”, a ser realizado no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2019, em Campinas/SP.	01	1.980,00	1.980,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Sinval Alves Fernandes, pelo telefone (19) 3231-9500, rama6 2459, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a participação do instrutor Cláudio Sarian Altounian conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme prospecto (doc. 8); 03) consoante fls. 07/12 do documento 10, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, conforme fls. 17/20 documento 10; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 29 de agosto de 2019.

(a) **KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA**
Assistente-Chefe da Seção de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 17025/2019
Pedido de Empenho nº 145/2019

Reconheço.

(a) MÔNICA LATERZA LOPES
Coordenadora de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração